



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2022
PROC. ADM. Nº 8236/2022.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2022. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICONHA/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL – CIM POLO SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU 192.

O MUNICÍPIO DE ICONHA/ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.646/0001-85, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Praça Darcy Marchiori, nº 11 – Bairro Jardim Jandira, CEP 29.280-000, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr Gedson Brandão Paulino, brasileiro, casado, prefeito, portador do CPF nº. 083.592.647-83, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.700.073/0001-40, com sede na Rua Muniz Freire, nº 65, Bairro Centro, CEP: 29.280-000, representado neste ato pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde Sr. Fernando Caprini Volponi, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 098.207.557-00, residente na cidade de Iconha/ES, e; CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, , neste ato representado por seu Presidente, Sr. Sérgio Farias Fonseca, brasileiro, casado, autônomo, e inscrito no CPF sob o nº 873.374.527-72, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente instrumento tem por objetivo a supressão de valor do citado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

2.1 - Fica suprimido o valor de R\$ 63.856,58 (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) ao valor constante do item 5.1 da Cláusula Quinta do contrato firmado, correspondente a aproximadamente 12,97189 % do citado contrato.



2.2 - O valor global do contrato, após a supressão, é de 428.412,18 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e doze reais e dezoito centavos).

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir da assinatura desse termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Programa nº 02/2022.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

Iconha/ES, 22 de julho de 2022.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito do Município de Iconha/ES

FERNANDO CAPRINI VOLPONI
Secretário Municipal de Saúde de Iconha/ES

SERGIO FARIAS FONSECA
Presidente do CIM POLO SUL

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____